

---

**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ASSOCIADO**  
**UEL/UEL**

**EDITAL Nº 17/2025– Oferta aluno regular 2026/1**

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 16 de março de 2026, primeiro período letivo de 2026.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Educação Física ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [cefepos@uel.br](mailto:cefepos@uel.br) ou TELEFONE 3371-5953.

### 1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> do valor do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	08 e 09 de setembro de 2025
<b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	11 de setembro de 2025
Interposição de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2025
<b>Devolutiva do Recurso:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro de 2025
Período de <b>Inscrição</b>	22 de setembro a 29 de outubro de 2025.
<b>Homologação das inscrições</b>	07 de novembro de 2025
<b>Recurso da homologação das inscrições</b>	10 de novembro de 2025
ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	12 de novembro de 2025 a partir das 08h30min
<b>Resultado do recurso de homologação das inscrições</b>	13 de novembro de 2025
<b>Resultado da fase 1</b>	14 de novembro de 2025
<b>Resultado</b> da análise das comissões das <b>Ações Afirmativas</b> – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2025
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões das <b>Ações Afirmativas</b>	19 de novembro de 2025
<b>Devolutiva</b> da Análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado das <b>Ações Afirmativas</b>	24 de novembro de 2025
Período de seleção para o Mestrado	24 de novembro a 04 de dezembro de 2025
Período de seleção para o Doutorado	
Divulgação do Edital de <b>Resultado Final</b>	05 de dezembro de 2025

<b>e Convocação para Matrícula</b>	
Período de Matrícula	08 a 11 de dezembro de 2025
Início das aulas	16 de março de 2026

**Atenção:** O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa <https://pos.uel.br/pef/>, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da isenção da taxa de inscrição

**2.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias de **08 e 09 de setembro de 2025**, para o e-mail [cefepos@uel.br](mailto:cefepos@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **Educação Física** ;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **11 de setembro de 2025**; OU PUBLICADO A LISTA COM OS ISENTOS NA PÁGINA DO PROGRAMA.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para o Programa de Pós-Graduação em Educação Física [cefepos@uel.br](mailto:cefepos@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**; OU PUBLICADO A LISTA COM OS RESULTADOS NA PÁGINA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 29 de outubro de 2025**.

- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 29 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário, e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *Educação Física*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **08 e 09 de setembro de 2025** para o e-mail [cefepos@uel.br](mailto:cefepos@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *Educação Física -nome do Curso*”;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **11 de setembro de 2025**, OU PUBLICADO A LISTA COM OS ISENTOS NA PÁGINA DO PROGRAMA.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para [cefepos@uel.br](mailto:cefepos@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e

informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**; OU **PUBLICADO A LISTA COM OS RESULTADOS NA PÁGINA DO PROGRAMA.**
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a XX de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, **conforme instrução no boleto bancário** e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente - Mestrado **ou** Doutorado em Educação Física”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).**

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
  - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,

Família e Combate à Fome. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***

- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 08 e 09 de setembro de 2025**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física a partir das **17h do dia 11 de setembro de 2025**.
- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do **dia 12 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

- 
- XIII.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação Física a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**.
- XIV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025**.
- XV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

### **3. Da Inscrição e envio dos documentos**

- 3.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 3.2.** Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3.** A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB**
- 3.4.** **para o diploma e 1MB para os demais documentos.** O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme

**O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

- 3.5. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.6. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.7. **Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.**
- 3.8. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.9. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 3.10. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

#### **4. Dos documentos para a inscrição**

##### **4.1 Mestrado e Doutorado – documentos exigidos**

###### **4.1.1. O *upload* deverá ser do documento original **DIGITALIZADO** e não da cópia ou fotografia.**

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.

- 
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
  - c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
  - e) histórico escolar da graduação completo;
  - f) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).**

g) currículo atualizado nos últimos quinze dias, gerado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br/>);

Registro na plataforma ORCID (<https://orcid.org/>) e vínculo do número ORCID com o currículo lattes;

h) Formulário de pontuação (Anexo 2), devidamente preenchido, documentado e paginado. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados imediatamente após o formulário de pontuação, de acordo com a ordem das informações declaradas neste documento;

I) Anteprojeto de pesquisa, **sem identificação do candidato**, de acordo com a área de concentração/linha pretendida pelo candidato com, no máximo, 15 páginas, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5, parágrafos justificados, papel A4, devendo incluir, no mínimo, os seguintes tópicos: a) título; b) introdução (problemática e justificativa); c) objetivos e hipóteses; d) metodologia (incluindo cronograma físico-financeiro); e) referências;

j) Comprovante de conclusão de curso de mestrado. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação**. Caso ainda estejam cursando

o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador. (somente para candidatos ao curso de Doutorado no ato da matrícula);

I) Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em língua inglesa obtido nos últimos 24 meses para a seleção ao curso de Mestrado (no ato da matrícula);

Comprovantes de aprovação em Exame de Proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano), obtido nos últimos 24 meses, para a seleção ao curso de Doutorado (no ato da matrícula);

A proficiência em língua estrangeira obtida em curso de mestrado, independente da data de realização, poderá ser aproveitada, no ato da inscrição, mediante comprovação (histórico do curso ou declaração do programa de pós-graduação quando não constar no histórico).

m) Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em língua portuguesa obtido nos últimos 24 meses para candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português (no ato da matrícula).

**4.1.2.** O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital – item 4.1.

**4.1.3. Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL 16/03/2026**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

**4.1.4.** Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula;

Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula;

**4.2.1. Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

**4.2.2. Candidatos/as estrangeiros/as:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

## 5. Da proficiência em língua estrangeira

### 5.1 Para a Proficiência em Língua inglesa (Mestrado e Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA (MESTRADO e DOUTORADO)
CiPAe EDF CCAA– Londrina	80
TOEFL iBT ( <i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i> )	70
TOEFL IPT ( <i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i> )	450
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	80
IELTS ( <i>International English Language Testing System</i> )	6,5
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação, recomendado pela CAPES	Aprovação

### Para a proficiência em Língua Alemã (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
GOETHE-ZERTIFIKAT B1: ZERTIFIKAT DEUTSCH FÜR JUGENDLICHE	B2, C1 ou C2
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação, recomendado pela	Aprovação



## CAPES

## Para a proficiência em Língua Espanhola (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe EDF CCAA – Londrina	80
TEPLE ( <i>Test de Proficiencia en la Lengua Española</i> )	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação, recomendado pela CAPES	Aprovação

## Para a proficiência em Língua Francesa (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
<i>Test d'Évaluation Linguistique</i>	Aprovação
DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française)	Aprovação
DALF (DiplômesApprofondi en Langue Française)	Aprovação
ELFA Examen de Lecture en FrançaisPour des ButsAcadémiques	65
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação, recomendado pela CAPES	Aprovação

## Para a proficiência em Língua Italiana (Doutorado):

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CELI ( <i>Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana</i> – emitido pela Universidade de Perugia)	Aprovação

CILS ( <i>Certificato di Italiano come Lingua Straniera - emitido pela Universidade de Siena)</i>	Aprovação
<b>VALI</b> ( <i>Valutazione di Lettura in Lingua Italiana</i> )	65
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação, recomendado pela CAPES	Aprovação

## 6. Da Avaliação

O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será conduzido por uma comissão examinadora, indicada pela Coordenação Geral do PEF-UEM/UEL, composta por no mínimo dois (2) membros do PEF-UEM/UEL. Para a avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes itens:

Para o curso de **Mestrado e Doutorado** o processo de seleção constará de duas (2) fases:

### Fase 1

Avaliação do anteprojeto de pesquisa e do Curriculum Vitae, em caráter eliminatório.

- Anteprojeto de pesquisa (Peso 4): será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora (Apresentação; problema de pesquisa; Objetivos e hipóteses; Metodologia; Cronograma e viabilidade da proposta);
- Curriculum Vitae (Peso 6): análise da pontuação de acordo com formulário específico (Anexo 2);

Na fase 1, o orientador indicado pelo aluno não participará do processo de avaliação. Além disso, **solicita-se aos candidatos que o texto do anteprojeto de pesquisa não contenha informações que permitam a identificação do/a candidato/a**. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a garantir o anonimato do projeto;

Na fase 1, será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos para cada candidato. A nota mínima de aprovação é de 6 (seis) pontos.

A lista com os candidatos aprovados para a fase 2, bem como os dias e horários da segunda fase serão disponibilizados **até 14/11/2025 no site: <https://pos.uel.br/pef/>**

## Fase 2

Entrevista com apresentação oral do anteprojeto de pesquisa, em caráter classificatório.

- a) Apresentação de pré-projeto (Peso 5): análise da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora (Forma; apresentação; conhecimento e capacidade de resposta);
- b) Entrevista (Peso 5): de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora (Domínio teórico; histórico pessoal; disponibilidade para cursar Mestrado ou Doutorado; postura).

A prova de entrevista realizar-se-á em ambiente virtual, no endereço que será informado ao candidato nas 24h que antecedem seu horário de entrevista.

Os candidatos deverão preparar a apresentação oral do projeto de pesquisa em arquivo do *PowerPoint*, para exposição com utilização de recursos audiovisuais via plataforma eletrônica, se solicitado.

A ausência do candidato no ambiente virtual, no horário informado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 5 minutos após o horário de início da prova.

A presença do candidato será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.

Não haverá segunda chamada.

A prova será gravada em áudio ou vídeo exclusivamente para uso da Comissão de Seleção.

## Da Classificação

A média das notas das fases 1 e 2 será utilizada para classificar os candidatos. Os candidatos com média  $\geq 7,0$  (sete) serão classificados.

## Da Seleção

O candidato será selecionado em função da disponibilidade de vaga pelo professor indicado no momento da inscrição. A comissão poderá decidir pela seleção do candidato classificado com a orientação de um professor que não tenha sido indicado no ato da inscrição.

Em caso de igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate utilizado será a pontuação na fase 1 e 2, respectivamente. Persistindo o empate, o critério de desempate utilizado será a pontuação do currículo.

## 7. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 30 (trinta) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 12 (doze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou suplementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

**O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração da opção escolhida.**

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

**7.1. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**7.1.1.** Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

**7.1.2.** A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LAPECH - Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário - UEL (próximo à rotatória do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas – entre o RU e CLCH), às **8h30min do dia 12 de novembro de 2025**.

**7.1.3.** O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

**7.1.4.** Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

**7.1.5.** Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/> em **Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, informar sua opção por entrevista remota, no dia **05 de novembro de 2025** e, no mesmo dia, enviar e-mail para [pqctasnegros@uel.br](mailto:pqctasnegros@uel.br) com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. No dia 07 de novembro de 2025 o/a candidato/a, com solicitação deferida, receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

**7.1.6.** Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

**7.1.7.** O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

**7.1.8.** Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

**7.1.9** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação Física no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

**7.1.10** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pqctasnegros@uel.br](mailto:pqctasnegros@uel.br)

---

**7.1.11** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação Física a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

**7.1.12** O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

**7.1.13.** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

**7.2 Candidatos/as Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

**7.2.1** O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 7.2.

**7.2.2** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

**7.2.3** Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 7.2.

**7.2.4** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação Física no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

**7.2.5** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pqcotasind@uel.br](mailto:pqcotasind@uel.br).

---

**7.2.6** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa de Pós-Graduação em Educação Física a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

**7.2.7** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

**7.2.8** O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**7.3 Candidatos/as com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**7.3.1** O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 7.3**.

**7.3.2** Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

**7.3.3** Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item **7.3**

**7.3.4** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação Física no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

**7.3.5** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasdef@uel.br**

**7.3.6** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-graduação em Educação Física a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

7.3.7 O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

7.3.8 O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.3.9 As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [cefepon@uel.br](mailto:cefepon@uel.br).

## 8 Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

**Atenção:** O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

## 9 Do processo de seleção

**9.1** A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, Enio Ricardo Vaz Ronque (Presidente), Carla Cristiane da Silva, Catiana Leila Possamai Romanzini, Denilson de Castro Teixeira, Edilson Serpeloni Cyrino, Felipe Arruda Moura, Helio Serassuelo Junior, Helcio Rossi Gonçalves, Juliana Bayeux Dascal, Marcia Greguol, Marcelo Romanini, Marcos Roberto Queiroga e Victor Hugo Alves Okazaki.

## 10 Número de vagas:

**Mestrado:** até 30, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

**Doutorado:** até 12, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas

---

suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## 11 Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05/12/2025 no endereço do Programa de Pós-Graduação: <https://pos.uel.br/pef/>

## 12 Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis (OU UM DIA ÚTIL), a partir desta data, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail cefepos@uel.br**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa cefepos@uel.br.

## 13 Do resultado final e convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/pef/> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h **do dia 05 de dezembro de 2025**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **08 a 11 de dezembro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

## 14 Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UEL.

Londrina, 03 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Enio Ricardo Vaz Ronque  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE ORIENTADOR – UEL

#### Das Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Relação Geral de Docentes

**CURSO:** EDUCAÇÃO FÍSICA      ( ) DOUTORADO      ( ) MESTRADO

Nome do candidato (completo):

Selecione qual modalidade de vaga deseja concorrer (**atenção: escolher apenas uma opção**):

- ( ) Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- ( ) Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- ( ) Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- ( ) Suplementares para pessoas com deficiência.

**ORIENTADOR PRETENDIDO:** assinale conforme sua preferência até 2 (dois) nomes da lista abaixo, na linha de pesquisa informada na ficha de inscrição. Por favor, assinale com “1” e “2” sua ordem de preferência.

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESEMPENHO HUMANO E ATIVIDADE FÍSICA

Linha de Pesquisa: **Ajustes e Respostas Fisiológicas e Metabólicas ao Exercício Físico**

- ( ) Helcio Rossi Gonçalves (2 vagas mestrado e 1 vaga doutorado)
- ( ) Rafael Deminice (1 vaga mestrado)

Linha de Pesquisa: **Atividade Física Relacionada à Saúde**

- ( ) Carla Cristina da Silva (1 vaga mestrado)
- ( ) Catiana Leila Possamai Romanzini (1 vaga mestrado 1 vaga doutorado)
- ( ) Edilson Serpeloni Cyrino (2 vagas mestrado)
- ( ) Enio Ricardo Vaz Ronque (1 vaga mestrado 1 vaga doutorado)
- ( ) Denilson de Castro Teixeira (2 vagas mestrado e 2 vagas doutorado)
- ( ) Hélio Serassuelo Junior (2 vagas mestrado e 2 vagas doutorado)
- ( ) Marcia Greguol (3 vagas mestrado)
- ( ) Marcelo Romanzini (2 vagas mestrado e 1 vaga doutorado)
- ( ) Marcos Roberto Queiroga (2 vagas mestrado e 2 vagas doutorado)

Linha de Pesquisa: **Fatores Psicossociais e Motores Relacionados ao Desempenho Humano**

- ( ) Juliana Bayeux Dascal (4 vagas mestrado)
- ( ) Felipe Arruda Moura (2 vagas mestrado e 1 vaga doutorado)
- ( ) Victor Hugo Alves Okazaki (4 vagas mestrado e 1 vaga doutorado)

Local

Data

Assinatura do candidato

Obs.: Ao lado do nome do docente consta a disponibilidade para orientação em nível de Mestrado (M) e /ou doutorado (D).



**ANEXO 2, FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (Curriculum Vitae Documentado)**

<b>NOME</b>	
<b>Linha de Pesquisa</b>	
<b>Pontuação Total Atingida</b>	

<b>1 Atividades Acadêmicas e Profissionais (máximo 205 pontos). Cada item será pontuado apenas uma vez.</b>		<b>PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PÁGINA DO DOCUMENTO</b>
1.1	Atuação profissional na área de formação da graduação (mínimo um ano). <i>Exemplo: carteira de Trabalho, declaração da empresa, declaração do imposto de renda com data de início e fim de atuação.</i>	15		
1.2	Docência no Ensino Superior - Graduação e/ou Pós-graduação (mínimo 60 horas). <i>Exemplos: declaração feita pela Instituição.</i>	20		
1.3	Orientação concluída de estudante no ensino superior – IC, TCC ou monografia. <i>Exemplo: declaração da Instituição, não será aceito coorientação.</i>	15		
1.4	Banca de TCC ou monografia de especialização como <u>membro titular</u> . <i>Exemplo: declaração da Universidade.</i>	10		
1.5	Representação ou vice-representação discente como membro titular ou suplente(colegiado ou comissão de bolsas de Programa de Pós-Graduação, centro/diretório acadêmico ou DCE) (mínimo seis meses) <i>Exemplo: Declaração da Instituição.</i>	20		
1.6	Participação como aluno em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica ou à Docência, PET, ou Empresa Júnior (mínimo seis meses). <i>Exemplo: certificado do programa.</i>	15		
1.7	Curso de Especialização, Residência ou Aprimoramento concluído. <i>Exemplo: certificado/atestado ou histórico escolar que comprove a conclusão expedido pela Instituição.</i>	15		
1.8	Disciplinas cursadas como aluno regular ou não regular (8 créditos p/ mestrado e 12 créditos p/ doutorado) com conceito A (nota maior ou igual a 9,0). <i>Exemplo: histórico escolar validado pela Instituição.</i>	10		
1.9	Participação em projeto de pesquisa com vínculo institucional. <i>Exemplo: declaração de colaboração emitido pela Instituição.</i>	10		
1.10	Estágio de docência na graduação concluído (mínimo 30 horas). <i>Exemplo: histórico escolar.</i>	15		
1.11	Monitoria acadêmica (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: histórico escolar completo da graduação ou declaração de monitoria expedido pela instituição.</i>	15		
1.12	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa na graduação (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	10		
1.13	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no mestrado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	15		
1.14	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no doutorado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora, histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	20		
1.15	Defesa do mestrado em até 24 meses (válido somente para doutorado). <i>Exemplo: atestado de conclusão de curso com data de início e</i>	20		



	término.			
1.16	Participação em organização de eventos científicos (congressos, seminários, simpósios,etc.). <i>Exemplo: certificado de participação entregue pelos organizadores do congresso.</i>	5		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL - ITEM 1</b>				
<b>2 Produção Intelectual</b>				
<b>2.1 Trabalhos apresentados e publicados em eventos acadêmico-científicos (máximo 200 pontos).</b> Importante: destacar nome do candidato e evento. O ano e nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado.				
<b>2.1.1 Resumos simples em anais de eventos (últimos três anos mais o ano vigente).</b>				
2.1.1.1	Internacional (autor)		4	
2.1.1.2	Internacional (co-autor)		3	
2.1.1.3	Nacional (autor)		3	
2.1.1.4	Nacional (co-autor)		2	
2.1.1.5	Regional (autor)		2	
2.1.1.6	Regional (co-autor)		1	
<b>2.1.2 Resumos expandidos em anais de eventos (≥3 páginas) - últimos três anos mais oano vigente.</b> Importante: destacar nome do candidato e evento. O ano e nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado. Apresentar cópia do resumo expandido.				
2.1.2.1	Internacional (autor)		8	
2.1.2.2	Internacional (co-autor)		6	
2.1.2.3	Nacional (autor)		6	
2.1.2.4	Nacional (co-autor)		4	
2.1.2.5	Regional (autor)		4	
2.1.2.6	Regional (co-autor)		2	
<b>2.1.3 Artigo completo em anais de eventos – últimos três anos mais o ano vigente.</b> Importante: destacar nome do candidato e evento. O ano e nível do congresso (internacional, nacional ou região) deve estar especificado. Apresentar cópia do artigo completo.				
2.1.3.1	Internacional (autor)		10	
2.1.3.2	Internacional (co-autor)		8	



2.1.3.3	Nacional (autor)		8		
2.1.3.4	Nacional (co-autor)		6		
2.1.3.5	Regional (autor)		6		
2.1.3.6	Regional (co-autor)		4		

**2.2 Artigos Classificados no Qualis da Educação Física QUADRIÊNIO 2017-2020** disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (publicados ou aceitos) - produção total. Importante: cópia da página do artigo publicado constando o nome da revista e do autor/co-autor, grifado; artigos já aceitos, porém não publicados devem apresentar versão completa acompanhado da carta de aceite (Art.6º parágrafo 4º, da Resolução nº01/2017).

		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
<b>2.2.1</b>	<b>Estrato A1</b>				
2.2.1.1	Estrato A1 – Primeiro Autor		100		
2.2.1.2	Estrato A1 – Segundo Autor		50		
2.2.1.3	Estrato A1 – Demais Posições de Autoria		10		
<b>2.2.2</b>	<b>Estrato A2</b>				
2.2.2.1	Estrato A2 – Primeiro Autor		90		
2.2.2.2	Estrato A2 – Segundo Autor		45		
2.2.2.3	Estrato A2 – Demais Posições de Autoria		9		
<b>2.2.3</b>	<b>Estrato A3</b>				
2.2.3.1	Estrato A3 – Primeiro Autor		80		
2.2.3.2	Estrato A3 – Segundo Autor		40		
2.2.3.3	Estrato A3 – Demais Posições de Autoria		8		
<b>2.2.4</b>	<b>Estrato A4</b>				
2.2.4.1	Estrato A4 – Primeiro Autor		70		
2.2.4.2	Estrato A4 – Segundo Autor		35		
2.2.4.3	Estrato A4 – Demais Posições de Autoria		7		
<b>2.2.5</b>	<b>Estrato B1</b>				
2.2.5.1	Estrato B1 – Primeiro Autor		60		
2.2.5.2	Estrato B1 – Segundo Autor		30		
2.2.5.3	Estrato B1 – Demais Posições de Autoria		6		
<b>2.2.6</b>	<b>Estrato B2</b>				
2.2.6.1	Estrato B2 – Primeiro Autor		50		
2.2.6.2	Estrato B2 – Segundo Autor		25		
2.2.6.3	Estrato B2 – Demais Posições de Autoria		5		



<b>2.2.7</b>	<b>Estrato B3</b>				
2.2.7.1	Estrato B3 – Primeiro Autor			40	
2.2.7.2	Estrato B3 – Segundo Autor			20	
2.2.7.3	Estrato B3 – Demais Posições de Autoria			4	
<b>2.2.8</b>	<b>Estrato B4 (máximo 2)</b>				
2.2.8.1	Estrato B4 – Primeiro Autor			30	
2.2.8.2	Estrato B4 – Segundo Autor			15	
2.2.8.3	Estrato B4 – Demais Posições de Autoria			3	
<b>2.3 Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é fornecida pela CAPES a partir da Plataforma Livros (disponibilizado pela secretaria do programa com no mínimo duas semanas de antecedência). – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (20 pontos) à produção apresentada. Exemplo: cópia da capa do livro.</b>					<b>PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM</b>
2.3.1	Estrato L1 – 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.			200	
2.3.2	Estrato L2 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.			150	
2.3.3	Estrato L3 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.			100	
2.3.4	Estrato L4 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.			80	
2.3.5	Estrato L5 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.			50	
<b>2.4 Capítulos de Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é fornecida pela CAPES a partir da Plataforma Livros (disponibilizado pela secretaria do programa com uma semana de antecedência) – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (10 pontos) à produção apresentada. Exemplo: cópia da página do capítulo do livro que comprove autoria.</b>					<b>PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM</b>
2.4.1	Estrato C1 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.			100	
2.4.2	Estrato C2 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.			75	
2.4.3	Estrato C3 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.			50	
2.4.4	Estrato C4 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.			40	
2.4.5	Estrato C5 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.			30	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL - ITEM 1</b>					

**IMPORTANTE:** 1) Ao candidato que não entregar este formulário de pontuação do Curriculum Vitae preenchido (Anexo 2), será atribuído nota 0 (zero) nessa etapa. 2) A responsabilidade de apresentar o comprovante de acordo com a exigência de cada item deste formulário é do candidato. A comissão avaliadora não irá utilizar informações que não as fornecidas pelo candidato para pontuar a ficha. 3) Serão desconsiderados documentos: a) apresentados em desacordo com o estabelecido; b) apresentados sem numeração e fora da ordem da ficha de avaliação; c) ficha de avaliação preenchida incorretamente.



## Para preenchimento da Comissão de seleção

Mestrado	Doutorado
Nota 10 = 150 pontos ou mais	Nota 10 = 300 pontos ou mais
Nota 9 = 100 a 149 pontos	Nota 9 = 200 a 299 pontos
Nota 8 = 70 a 99 pontos	Nota 8 = 140 a 199 pontos
Nota 7= 60 a 69 pontos	Nota 7= 120 a 139 pontos
Nota 6 = 50 a 59 pontos	Nota 6 = 100 a 119 pontos
Nota 5 = 40 a 49 pontos	Nota 5 = 80 a 99 pontos
Nota 4 = 30 a 39 pontos	Nota 4 = 60 a 79 pontos
Nota 3 = 20 a 29 pontos	Nota 3 = 40 a 59 pontos
Nota 2 = 10 a 19 pontos	Nota 2 = 20 a 39 pontos
Nota 1 = 1 a 9 pontos	Nota 1 = 1 a 19 pontos
Nota 0 = zero ponto	Nota 0 = zero ponto
<b>Nota Atribuída:</b>	<b>Nota Atribuída:</b>